



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

PROCESSO SA/DL Nº 40/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Adair Teixeira, Secretário de Administração, RG: 5.305.063-0 e CPF nº 594.044.698-15, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa “**RENATO DA SILVEIRA EIRELI ME**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.659.432/0001-41, sediada na Rua Acácias, nº 675, Jardim Panorama, da cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37904-100, telefone (35) 99762 3134, e-mail: renatojetprinter@hotmail.com, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 27/2017, representada pelo seu gerente, senhor Renato da Silveira, portador do RG nº 11.090.088 SSP/MG e CPF nº 949.358.406-25, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cartucho de Toner para impressora brother mfc 8890 dw brother tn 620 preto compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade minima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Matriz	Unid	62	65,00	4.030,00
2	Cartucho de Toner para impressora: brother dcp 8880, impressora brother dcp, tn 650 preto compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem.	Matriz	Unid	113	65,00	7.345,00
5	Cartucho de Toner para impressora: samsung ml 2850 samsung scx 2851 toner scx 2850 preto compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem.	Chinamate	Unid	12	69,00	828,00
11	Cartucho de Toner para impressora: hp laser jet m 1120 mfp, impressora laser jet hp p-1005 toner hp 435 a preto compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Jet Printer	Unid	10	38,00	380,00
12	Cartucho de Tinta para impressora: hp diskjet 2050, cartucho hp 122 preto compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Top Color	Unid	20	57,35	1.147,00
13	Cartucho de Tinta para impressora: hp diskjet 2050, cartucho hp 122 colorido compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem.	Top Color	Unid	20	57,35	1.147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



14	Cartucho de Toner para impressora :brother dcp 7065 dn, impressora brther mfc 7360, toner tn 420/450 preto compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Chinamate	Unid	70	36,50	2.555,00
15	Cartucho de Toner TN 1060 para a impressora multifuncional brother DCP 1512, toner tn 1060 preto, compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Chinamate	Unid	4	45,50	182,00
26	Cartucho de Toner para impressora: hp cm 1312 toner hp 541 ciano compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Chinamate	Unid	5	60,80	304,00
27	Cartucho de Toner para impressora: hp cm 1312 toner hp 542 amarelo compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Chinamate	Unid	5	60,80	304,00
28	Cartucho de Toner para impressora: hp cm 1312 toner hp 543 magenta compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Chinamate	Unid	5	60,80	304,00
30	Cartucho de Toner para impressora: hp laser 1525 nw toner ce 320 a preto compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Chinamate	Unid	5	70,00	350,00
31	Cartucho de Toner para impressora: hp laser 1525 nw toner ce 321 a ciano compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Chinamate	Unid	5	70,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



32	Cartucho de Toner para impressora :hp laser 1525 nw toner ce 322 a amarelo compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Chinamate	Unid	5	70,00	350,00
33	Cartucho de Toner para impressora: hp laser 1525 nw toner ce 323 a magenta compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Chinamate	Unid	5	70,00	350,00
34	Cartucho de Toner para a impressora hp laser m 1132 mfc 285 a preto compatível 100% novo, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na em,balagem.	Jet Printer	Unid	26	64,30	1.671,80
42	Cartucho de Toner para impressora: laser jet pro 200 color mfp m276 nw, toner hp pro 200 preto compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem.	Chinamate	Unid	4	65,00	260,00
43	Cartucho de Toner para impressora: laser jet pro 200 color mfp m276 nw, toner hp pro 200 magenta compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem.	Chinamate	Unid	4	65,00	260,00
44	Cartucho de toner para impressora: laser jet pro 200 color mfp m276 nw,toner hp pro 200 ciano compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem.	Chinamate	Unid	4	65,00	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



45	Cartucho de toner para impressora: laser jet pro 200 color mfp m276 nw, toner hp pro 200 amarelo compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem.	Chinamate	Unid	4	65,00	260,00
46	Cartucho de toner para impressora samsung multifuncional scx 3200, toner samsung scx 3200 preto, compatível componentes 100% novos não remanufaturado e não recarregado com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem.	Matriz	Unid	6	62,00	372,00
49	Cartucho de Toner para impressora brother DCP – L 2540 DW TN 2370 a preto compatível 100% novo, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Jet Printer	Unid	132	119,30	15.747,60
50	Cartucho de tinta para a impressora HP 3636, cartucho 664 preto compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem.	Top Color	Unid	12	54,40	652,80
51	Cartucho de tinta para a impressora HP 3636, cartucho 664 colorido compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Top Color	Unid	6	54,40	326,40
52	Cartucho de Toner para impressora: laser jet CP 1025 color HP, toner CE 310 A BLACK compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Jet Printer	Unid	6	69,30	415,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



53	Cartucho de Toner para impressora: laser jet CP 1025 color HP, toner CE 311 A CYAN compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Jet Printer	Unid	6	69,30	415,80
54	Cartucho de Toner para impressora: laser jet CP 1025 color HP, toner CE 312 A YELLON compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Jet Printer	Unid	6	69,30	415,80
55	Cartucho de Toner para impressora: laser jet CP 1025 color HP, toner CE 313 A MAGENTA compatível, componentes 100% novo, não remanufaturado e não recarregado , com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem	Jet Printer	Unid	6	69,30	415,80
VALOR TOTAL						41.399,80

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela PREFEITURA.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.



3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento dos medicamentos ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, autorizam, a **PREFEITURA** a rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços, sendo aplicável ainda, as sanções previstas no artigo 87 do mesmo Diploma legal.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no Almoxarifado Municipal, na Rua Ananias de Carvalho, nº 1546, que promoverá ampla conferência das especificações e



quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

3.6 - A Administração municipal poderá solicitar, com despesas por conta da licitante vencedora **FORNECEDORA**, a cada entrega, o teste dos óleos em laboratório de escolha da **PREFEITURA** (entre as instituições que fazem testes de lubrificantes para ANP) para conferir se os produtos entregues preenchem as especificações mínimas exigidas na licitação através das especificações de cada produto, sob pena da aplicação das sanções prevista no Decreto municipal nº 1.624.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**, ou, através de cheque nominal em seu favor, caso opte por esta forma em sua proposta.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 7 de junho de 2017.

Adair Teixeira
PREFEITURA

Renato da Silveira
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0